A C Ó R D Ã O

TC-004848.989.25-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: GIESPP Gestão Inteligente de Educação e Saúde Pública e Privada Ltda.

Objeto: Prestação de serviços destinados à modernização na área da saúde pública, por meio da utilização de Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública.

Responsáveis: Gerson Dias Pessoa (Prefeito) e Fernando Machado Oliveira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/01/25.

Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flavia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Luiz Henrique Ornellas de Rosa (OAB/SP nº 277.087), Gabriela Florenza Queiroz Beloto (OAB/SP nº 371.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Ueslei Almeida dos Santos (OAB/SP nº 395.817), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-8.

EMENTA: CONTRATO. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. MANUTENÇÃO DA VANTAJOSIDADE. PESQUISA DE MERCADO SEM COTAÇÃO DA MAIORIA DOS FORNECEDORES. DIFICULDADES DE AFERIÇÃO DOS PREÇOS. OBEDIÊNCIA À NORMA MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DO PREÇO ORIGINAL REAJUSTADO CONFORME CLÁUSULAS CONTRATAUAIS. REGULARIDADE. ADVERTÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CF1S-LUJ4-7AVQ-3GGE

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** o Termo Aditivo, bem como **legais** os atos determinativos das despesas decorrentes, sem prejuízo da advertência consignada no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 17 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CF1S-LUJ4-7AVQ-3GGE